
ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO”, APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3580/2019-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR INHAYBA (BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS), NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO.....

Às nove horas e trinta minutos do dia três de julho do ano dois mil e dezenove, no anfiteatro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, no **Centro Operacional**, localizado à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, João Marcos Bonadio de Faria – Analista de Sistemas I, Daniela Matucci Casagrande – Contador I e Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite – Chefe do Departamento Administrativo, nomeados através da Portaria nº 108 de 28 de março de 2019 acompanhada pela Diretora Administrativa e Financeira – senhora Tatiana Matucci Casagrande; compareceram também os senhores Paulo Sérgio Bini – representando a **CENTRO DE ESTUDIOS DE MATERIALES Y CONTROL DE OBRAS S.A. (CEMOSA)**, Ariel Accorsi – representando o **CONSÓRCIO BRIGADEIRO TOBIAS – BR** que será constituído pelas licitantes **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.** e **B&B ENGENHARIA LTDA.**, Márcio Ravadelli – representando a **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, Patrícia Passos Bueno Camargo – representando o **CONSÓRCIO AQUANEX** que será constituído pelas licitantes **AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.** e **SANEX SOLUÇÕES EIRELI** e Gildácio Pereira Chagas – representando a **OTTAWA ENGENHARIA LTDA.**, para sob a presidência da senhora Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite, realizarem os trabalhos de abertura do envelope “**Habilitação**”, apresentados à Tomada

de Preços em epígrafe pelas licitantes acima mencionadas, e também pelas licitantes **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA. – EPP, NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, PROESPLAN ENGENHARIA, SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA. – EPP, MEES ENGENHARIA LTDA., e H PRO PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**, num total de **11 (onze) concorrentes**. Iniciados os trabalhos, foram recolhidos os envelopes de “**Habilitação**” e de “**Proposta**”, os quais foram examinados e rubricados pela presidência da mesa e por todos os demais presentes, tendo sido constatado que estavam devidamente subscritos de acordo com o estabelecido no ato convocatório. Ato contínuo, passou-se à abertura dos envelopes “**Habilitação**”, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados. Durante a sessão, alguns documentos foram fotografados por representantes credenciados das licitantes. Prosseguindo com os trabalhos, foram consultados os senhores presentes para saber se teriam alguma observação a fazer relativamente aos documentos apresentados, momento em que a representante da licitante **CONSÓRCIO AQUANEX** observou o seguinte: 1) relativamente aos documentos da licitante **MEES ENGENHARIA LTDA.** faltou a apresentação do atestado de capacidade técnica; e 2) relativamente aos documentos da licitante **H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.** o capital social divergente na certidão do CREA, o que torna a certidão do CREA inválida; já o representante da licitante **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.** observou o seguinte: 1) relativamente aos documentos da licitante **CONSÓRCIO BRIGADEIRO TOBIAS – BR** que não foi apresentado a comprovação de qualificação técnica dos responsáveis técnicos de uma das consorciadas conforme disposto no item 9.4 alínea b1; 2) em relação a **MEES ENGENHARIA LTDA.** a licitante não apresentou atestado de capacidade técnica e a certidão técnica apresentada consta como “atividade em andamento”; e 3) relativamente aos documentos das demais licitantes, não atenderam a declaração solicitada no item 9.6 b, pois foi declarada de forma clara “declaração contendo expressamente a quantidade de vagas” que serão disponibilizadas para atendimento do edital; já o representante do **CONSÓRCIO BRIGADEIRO TOBIAS**

– BR observou o seguinte: 1) as empresas **SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA. – EPP, OTTAWA ENGENHARIA LTDA. e H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.** deixaram de atender o item 9.6 letra b; 2) a empresa **MEES ENGENHARIA LTDA.** deixou de atender o item 9.4 letra b1 (só apresentou CAT); 3) o **CONSÓRCIO AQUANEX/AQUARUM** a deixou de atender o item 9.4 letra b1 (atestado não atende); 4) a empresa **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA. – EPP** deixou de apresentar o item 9.5 letra b2 e quanto ao item 9.4 b1 (não apresentaram); e 5) a empresa **H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.** está com a certidão de pessoa jurídica vencida diante a alteração contratual ocorrida em período superior a 30 dias; já o representa da licitante **OTTAWA ENGENHARIA LTDA.** observou o seguinte: 1) as empresas **CENTRO DE ESTUDIOS DE MATERIALES Y CONTROL DE OBRAS S.A. (CEMOSA), CONSÓRCIO BRIGADEIRO TOBIAS – BR, SANTIAGO ENGENHARIA LTDA. – EPP, NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, PROESPLAN ENGENHARIA, SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA. – EPP, MEES ENGENHARIA LTDA. e H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.,** não atenderam na íntegra as exigências do item 9.2 b, pois não constam nos documentos de habilitação as identidades/documentos comprobatórios de seus administradores; 2) a empresa **MEES ENGENHARIA LTDA.** não apresentou o atestado de capacidade técnica para execução dos serviços; e 3) a empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.** apresentou atestados de capacidade técnica insuficientes para execução dos serviços, visto que não identifiquei execução de projetos de linha de recalque. Diante de todo o exposto, decidi à senhora Presidente da Comissão Especial Permanente de Licitações suspender os trabalhos, para posterior análise das documentações apresentadas, sendo certo que o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios será informado aos interessados, na forma da lei, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: **CENTRO DE ESTUDIOS DE MATERIALES Y CONTROL DE OBRAS S.A. (CEMOSA)** comercial@cemosa.co.br e paulo.bini@cemosa.com.br, **CONSÓRCIO BRIGADEIRO TOBIAS – BR** comercial@rhs-controls.com.br e comercial@bbengenharia.com.br,

SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. marcio@serenco.com.br, **CONSÓRCIO AQUANEX** licitacao@aquarum.com.br e sanex@sanexsolucoes.com.br, **OTTAWA ENGENHARIA LTDA.** ottawaeng@terra.com.br, **SANTIAGO ENGENHARIA LTDA. – EPP** adm.santiagoengenharia@gmail.com, **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP** adm@novaes.eng.br, comercial@novaes.eng.br, engenharia@novaes.eng.br, **PROESPLAN ENGENHARIA** proesplan1@proesplan.com.br, **SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA. – EPP** diretoria@saneamento.com e comercial@saneamento.com, **MEES ENGENHARIA LTDA.** contato@meeseng.com, **H PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.** adm@hproj.com.br. Dessa forma efetivado, os envelopes “Proposta” foram recolhidos, ficando sob a responsabilidade desta Comissão, até a designação de data para sua abertura, conforme os termos editalícios. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares e suplentes da Comissão Especial Permanente de Licitações, pela Diretora Administrativa e Financeira e representantes presentes, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

João Marcos Bonadio de Faria

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Daniela Matucci Casagrande

Tatiana Matucci Casagrande

Ariel Accorsi

Márcio Ravadelli

Patrícia Passos Bueno Camargo

Gildácio Pereira Chagas

Paulo Sérgio Bini